



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

PORTARIA/RH - Nº 049 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO e dá outras providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º – Nomear o Senhor **JOSEMAR GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **962.XXX.XXX-20**, a ocupar o cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO** junto à Secretaria de Finanças, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Essa Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 05 de Fevereiro de 2025.

**PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME**

05.02.25

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da necessidade de manter o contrato vigente para o encerramento dos trabalhos, e ainda por vários fatores administrativos, justificando assim a prorrogação.

2.2. Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme Cláusula Terceira, Inciso 3.13 do contrato e ainda conforme o art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, dentro do limite de legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Nova Nazaré – MT, 20 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ REGINALDO MARTINS DEL COLLE CONTRATANTE	CONSTRUTORA SÃO JERONIMO LTDA LÚCIO OLIVEIRA FILHO CONTRATADA
..... FISCAL DO CONTRATO	

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PORTARIA/RH - N° 049 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA/RH - N° 049 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO e dá outras providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º – Nomear o Senhor **JOSEMAR GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **962.XXX.XXX-20**, a ocupar o cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO** junto à Secretaria de Finanças, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Essa Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 05 de Fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO SENDO ESTE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REFERENTE: AO CONTRATO N° 006/2024

ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO INEXIGIBILIDADE N° 001/2024/PMNO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30.

CONTRATADA: H POCOS ARTESIANOS LTDA inscrito sob o nº CNPJ: 14.428.289/0001-59.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE FECHAMENTO DE MINA (PFM) - CASCALHEIRAS LICENCIADAS, RELATORIOS ANUAL DE EXTRAÇÃO DE LAVRA (RAL), OUTORGA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

FUNDAMENTADO: Art. 107 da Lei N° 14.133, de 01 de abril de 2021, e ainda sob a égide das cláusulas 16.1 do Contrato 006/2024/PMNO.

MOTIVO: Exponho que a necessidade de aditamento de prazo é de 12 (doze) meses, vale ressaltar que está prestação de serviço é essencial para garantir a regularidade, a sustentabilidade e o desenvolvimento responsável das atividades minerárias, considerando os aspectos legais, ambientais, sociais e econômico. Este serviço garante a conformidade com as exigências previstas no Código de Mineração e nas legislações ambientais vigentes, como as regulamentações da Agência Nacional de Mineração (ANM) e dos órgãos ambientais estaduais e municipais. O atendimento a essas normas evita prejuízos administrativos e judiciais, contribuindo para a continuidade legal das atividades.

VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA DE: 22/02/2025 ATÉ 21/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.120.0.3.18.122.0038.2291.3.3.90.39.00.00.15000000000

ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL, NOVA OLÍMPIA-MT

PEDRO ROSA NETO

OAB-MT 9823

ASSESSOR JURIDICO